LEI Nº 2.074- EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ ESTADO DA BAHIA – no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Jequié – Bahia, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, objetivando a liquidação de dívidas dos pequenos agricultores do município, contraídas no âmbito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, cujos valores serão objetos de renegociação, nos termos da Lei Federal nº 13.340, de 28 de Setembro de 2016.

§1º O Termo de Liquidação de que trata o *caput* deste artigo consiste na oferta de apoio aos agricultores familiares locais, para fins de obtenção de créditos junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com vistas ao aumento da capacidade produtiva, geração de emprego e renda e melhoria da rentabilidade no campo.

§2º O acesso ao crédito decorrerá da exclusão dos nomes dos agricultores familiares locais em débito, do cadastro de inadimplentes mantido pela instituição financeira, garantindo a estes a participação em novas linhas de crédito, específicas para o desenvolvimento da agricultura familiar.

Art. 2º O processo de renegociação das dívidas de que trata esta lei ocorrerá nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.340, de 28 de Setembro de 2016,

ficando o município autorizado a adimplir até o valor máximo de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes no Orçamento Municipal do corrente exercício de 2018.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2074/18 fls. 52 a 52v
de livro Leis número 17
Jequié, 26 de fevereiro de 2019

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.074 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO